



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Emano Santos PV

PROJETO DE LEI GVES 2024

“Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes as artérias publicas da cidade de João Pessoa, rua **“JOSÉ BRILHANTE DA NÓBREGA.”**”

A Camara Municipal de João Pessoa aprova:

Art. 1º Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes as artérias publicas da cidade de João Pessoa, rua **JOSÉ BRILHANTE DA NÓBREGA..**

Art. 2º Poder Executivo Municipal providenciara a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procedera ao cadastramento da referida rua junta aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, PB., 20 de agosto de 2024

EMANO SANTOS

VEREADOR PV

JUSTIFICATIVA

Biografia do Sr. **JOSÉ BRILHANTE DA NÓBREGA.**

JOSÉ BRILHANTE DA NÓBREGA nasceu em João Pessoa PB, e durante anos teve sua carreira como servidor público.

Era ADVOGADO da prefeitura municipal de João Pessoa e após isso foi DELEGADO DE POLICIA CIVIL.

Pelos resultados alcançados pela sua competência, prestando serviços a ASSESSORIA JURIDICA da Prefeitura municipal de João Pessoa , e como DELEGADO, teve papel fundamental na segurança pública da Cidade de João Pessoa.

Assim apresentamos o Projeto de Lei para ser lido, discutido e devidamente aprovado pelos Nobres Pares.

João Pessoa 20 de agosto de 2024



EMANO SANTOS

VEREADOR PV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

1º Cartório do Registro Civil de Santa Rita

1º Cartório do Registro Civil de Santa Rita - Paraíba

Maria das Graças Gonçalves Menezes - Oficial do Registro Civil Romeu de Azevedo Menezes Júnior - Oficial Substituto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Eu, Maria das Graças Gonçalves Menezes, Oficial do Registro Civil, deste 1º Cartório do Registro Civil de Santa Rita, da Comarca de Santa Rita, estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

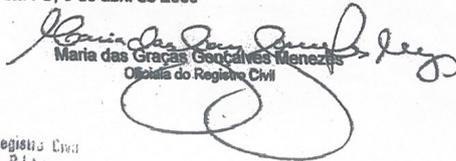
CERTIFICO que às folhas 126, sob número 15035 do livro C-00020, de Registro de Óbitos arquivado neste Cartório, foi lavrado o registro de óbito de **JOSÉ BRILHANTE DA NÓBREGA**, do sexo masculino, em oito de abril de dois mil e nove (8/4/2009), às 15 horas e 30 minutos, no Hospital Governador Flávio Ribeiro, no município de Santa Rita-PB, com 75 anos de idade, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos dezanove de dezembro de um mil novecentos e trinta e três, residente e domiciliado Rua José Fragoso da Costa 163, José Américo, João Pessoa-PB, natural de Pombal-PB, RG nº 73313 SSP-PB, filho de FRANCISCO BRILHANTE DA SILVA, brasileiro e MARIA BRILHANTE DA NÓBREGA, brasileira, tendo como causa mortis Falência de múltiplos órgãos, insuficiência respiratória, infecção respiratória, Acidente Vascular Cerebral, de acordo com a declaração de óbito nº 13706904-9 assinado pelo(a) Dra. Jacinta Maria Gulaberto Guimarães, CRM nº 4117. O falecido era casado com MÔNICA TOMAZ DE FARIAS DA NÓBREGA

Foi declarante MÔNICA TOMAZ DE FARIAS DA NÓBREGA.

Obs: Conforme disse a declarante: o falecido deixou bens, deixou dois filhos. Sepultado no Cemitério Cristo Redentor em João Pessoa-PB. Lavrado nos termos da Lei Federal 6015 de 31 de dezembro 1973.

O referido é verdade, dou fé.

Santa Rita-PB, 9 de abril de 2009


Maria das Graças Gonçalves Menezes
Oficial do Registro Civil

1º Cartório de Registro Civil
de Santa Rita
Maria das Graças Gonçalves Menezes
Escritora
Romeu de Azevedo Menezes Júnior
Escritor Substituto
R. Siqueira Campos 19 - Centro - 51º Etla-PP